



## **Perfil da Fundação para a Conservação e Biodiversidade Proposta / Foundation for Conservation and Biodiversity (BIOFUND Mozambique)**

### **Contexto**

Moçambique é um país rico em recursos naturais. De uma área total de 780.000 km<sup>2</sup>, 620.000 km<sup>2</sup> estão cobertos de vegetação, dos quais 87.000 km<sup>2</sup> localizam-se em zonas protegidas (11.1porcento). Moçambique possui locais de elevada importância para a biodiversidade, tais como a Serra da Gorongosa, Arquipélago das Quirimbas e o Maciço de Chimanimani. De acordo com estimativas nacionais, o país alberga mais de 5.500 espécies de plantas, 220 mamíferos e 690 aves.

As áreas de conservação moçambicanas desempenham um papel ambiental e económico importante no país. Elas não só ajudam o país a honrar com os seus compromissos internacionais, tais como a Convenção das NU sobre a Diversidade Biológica (ratificada em Moçambique pela Resolução nº 2/1994), como também oferecem benefícios económicos significativos ao país como um todo e as pessoas que vivem quer dentro quer próximo destas áreas. Contudo, o financiamento disponível para áreas de conservação está significativamente abaixo dos níveis necessários para uma gestão eficaz, o que leva a um elevado grau de dependência de projectos com financiamento externo.

Em 2007, Moçambique lançou uma iniciativa para apoiar o desenvolvimento de uma estratégia nacional de financiamento sustentável para as áreas de conservação do país. O Ministério do Turismo moçambicano (MITUR) e o Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental (MICOA) organizaram uma conferência internacional sobre o “Financiamento Sustentável de Áreas Protegidas”, em colaboração com parceiros como a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW), Agência Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID), Banco Mundial, União de Conservação Mundial (IUCN) e Fundo Mundial para a Natureza (WWF). Os estudos de fundo para a conferência analisaram as necessidades de financiamento à longo prazo, valores do ecossistema e o quadro institucional, legal e regulador para o financiamento sustentável.

Uma das principais recomendações da conferência foi a avaliação da viabilidade da criação de um fundo fiduciário para áreas de conservação (fundação) como um dos potenciais mecanismos de financiamento mais promissores. O Grupo de Biodiversidade com múltiplos intervenientes, presidido pela Direcção Nacional de Áreas de Conservação (DNAC) do MITUR, foi incumbido de desenvolver um projecto de “fundo fiduciário” com apoio financeiro e técnico da AFD, KfW e WWF. Em Maio de 2009, após a revisão do estudo de viabilidade para a criação de um fundo fiduciário, o Grupo de Biodiversidade estabeleceu um Comité de Fundadores para a criação de um fundo fiduciário para áreas de conservação em Moçambique (doravante, a “Fundação”).



O Comité de Fundadores é composto por representantes do governo, sector privado, sector de conservação, sociedade civil, organizações não governamentais (ONGs) e doadores. Este Comité está no momento a desenvolver o “Perfil” proposto da Fundação (apresentado abaixo), o qual será refinado com base em novas análises jurídicas e financeiras, assim como consultas com parceiros governamentais e não governamentais e potenciais investidores na Fundação proposta. O Perfil vai dar as bases para a elaboração dos documentos jurídico-operacionais da Fundação.

### **Missão**

A Fundação Para Conservação e Biodiversidade tem por objecto apoiar a conservação e a gestão sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade aquática e terrestre, incluindo a consolidação do sistema nacional das áreas de conservação.

### **Actividades e Beneficiários Elegíveis**

Para realizar esta missão, a Fundação vai disponibilizar financiamento para as seguintes actividades:

- Conservação e gestão sustentável de recursos naturais e biodiversidade aquática e terrestre;
- Gestão e desenvolvimento de áreas de conservação, incluindo o investimento em infra-estrutura;
- Desenvolvimento comunitário em harmonia com os objectivos de conservação;
- Pesquisa sobre a biodiversidade e monitoria ecológica;
- Apoiar a formação de quadros e agentes do sector de conservação;
- Promoção do turismo e outras actividades para o benefício da conservação; e
- realizar campanhas de educação e sensibilização sobre a conservação e valorização das áreas protegidas;

Ao financiar estas actividades, a Fundação pode oferecer apoio a agências gestoras de áreas protegidas, ONGs, organizações de base comunitária (OBC), comunidades, organizações de pesquisa e formação, assim como outros mediante necessidade.

Embora o enfoque seja virado ao apoio a actividades nas áreas de conservação, a Fundação não ficará exclusivamente limitada ao apoio para as áreas de conservação, podendo igualmente financiar actividades de conservação fora destas áreas, com base em prioridades identificadas no seu Plano Estratégico.



## **Estatuto Jurídico**

A Fundação será legalmente constituída como uma fundação independente privada à luz do Código Civil Moçambicano e será legalmente reconhecida como uma fundação de utilidade pública. A Fundação será constituída por um período ilimitado de tempo. A sua sede estará localizada em Maputo, Moçambique.

A Fundação será constituída por uma Assembleia de Fundadores que consistirá dos Membros do Comité de Fundadores e um número adicional de individualidades proeminentes, incluindo pessoas com uma longa experiência em matéria de conservação, empresas, ONGs e personalidades moçambicanas.

Um fundo fiduciário ou fundação será igualmente constituído juridicamente num país que ofereça segurança para investimentos do capital da Fundação e ofereça vantagens fiscais tanto para investimento de capitais como para doações à favor da Fundação.

## **Tributação**

Como organização de utilidade pública, a Fundação estará isenta de maior parte das formas de tributação (imposto sobre o rendimento de sociedades comerciais, imposto de selo, Imposto sobre Transmissão de Bens (SISA)) em Moçambique. Para fins de angariação de fundos, a Fundação poderá decidir procurar registo legal e isenção fiscal noutros países.

## **Governança**

*Assembleia de Membros:* A Fundação terá uma Assembleia de Membros que se reúne anualmente para receber informação sobre as actividades da Fundação e para escolher os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A Assembleia dos membros é composto pelos fundadores mais pessoas proeminentes, nacionais e estrangeiros, provenientes do governo, sector privado, sector de conservação, sociedade civil, organizações não governamentais (ONGs) e doadores.

*Criação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:* O primeiro Conselho de Administração (doravante “Conselho”) e o Conselho Fiscal serão escolhidos pela Assembleia inaugural com base num conjunto de critérios e processo de selecção por definir nos estatutos e regulamentos provisórios à serem elaborados pelo Comité de Fundadores.

A composição do Conselho de Administração vai reflector diversos sectores e regiões geográficas, incluindo intervenientes actives nas áreas de conservação moçambicanas. Os membros do Conselho terão colectivamente habilidades e competências que contribuam para uma gestão eficaz da Fundação, incluindo finanças, direito, conservação, angariação de fundos, gestão sem fins lucrativos, negócios, etc. O Conselho de Administração terá uma



maioria de membros moçambicanos como também uma maioria de membros de sector não-governamental.

A Assembleia também vai nomear um Conselho Fiscal, constituído por cinco membros, dos quais dois devem ser representantes de organizações doadoras.

*Conselho de Administração:* A Fundação será regida por um número ímpar de Directores de até 11 pessoas ocupando uma posição individual. Cada Director será elegível para cumprir até três mandatos consecutivos de quatro anos de duração. Cada Director será escrutinado pela Assembleia antes da eleição para um novo mandato.

Através do trabalho do Conselho e dos seus Comitês, o Conselho define políticas e orientação estratégica para a Fundação, aprova as áreas de concessão de financiamento (*grantmaking*), iniciativas e subvenções, supervisiona investimentos e o processo de auditoria. O Conselho também analisa o desempenho do Director Executivo da Fundação, anualmente, e aprova a sua remuneração, analisa igualmente as descrições de cargo e remuneração para o pessoal sénior. O Conselho pode delegar algumas das suas tarefas ao Director Executivo.

*Conselho Fiscal:* O Conselho Fiscal será responsável pela inspecção anual de todas as actividades administrativas e financeiras da Fundação, incluindo as suas contas e relatórios, bem como pela produção de um parecer sobre as actividades que resultem num aumento ou redução de receitas.

*Regulamentos:* O Comité de Fundadores vai elaborar os regulamentos para a Fundação, os quais serão subseqüentemente analisados e adoptados pelo Conselho após a criação da Fundação. Os regulamentos são regras e normas internas que orientam as operações do Conselho, incluindo a eleição e renovação do Conselho de Administração, eleição dos membros do Conselho, comitês, reuniões, votação, reembolso de despesas, recrutamento do Director Executivo, registos e manuais da Fundação, etc.

*Comitês do Conselho de Administração:* O Conselho de Administração da Fundação tem a responsabilidade de estabelecer os necessários Comitês permanentes do Conselho – as opções incluem: Executivo ou Administração, Finanças, Auditoria, Orçamento e Remuneração, Comité de Política Institucional, e Investimento. Para além disso, o Conselho pode nomear comitês *ad hoc* para fazerem face a questões específicas do interesse da Fundação.

## **Secretariado e Operações**

As operações diárias da Fundação serão administradas por um Director Executivo que será recrutado pelo Conselho através de um concurso, apoiado por uma unidade administrativa pequena, pouco onerosa e eficiente. As responsabilidades do Director Executivo serão



definidas numa descrição de cargo, sendo o seu desempenho avaliado com base nos planos anuais de trabalho.

Por forma a gerir as suas finanças e operações quotidianas, a Fundação vai adoptar os procedimentos definidos no seu manual de operações que será actualizado periodicamente. O manual de operações vai incluir orientações sobre políticas e procedimentos, em particular para o plano anual de trabalho, ciclo de projectos e monitoria, avaliação e sistema de relatório.

## **Financiamento**

A fase de concepção da Fundação está a ser financiada pelo Fundo Global para Conservação da Conservação Internacional (CI-GCF), AFD, KfW, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Fundo Global para o Ambiente (UNDP-GEF) e WWF. Estas organizações também expressaram interesse em financiar o capital e/ou despesas iniciais da Fundação.

O Comité da Fundação está a elaborar uma estratégia de financiamento que vai definir as necessidades de financiamento da Fundação – tanto para as operações como para as despesas iniciais do programa. Os estatutos da Fundação vão especificar o capital inicial alocado a Fundação por forma a lograr os seus objectivos.

Um plano financeiro de longo prazo para as áreas de conservação moçambicanas está a ser preparado pela WWF em colaboração com o MITUR e outros parceiros das áreas de conservação, com o apoio do UNDP-GEF. O plano vai fornecer uma estimativa preliminar da lacuna de financiamento total para a rede de áreas de conservação. A Fundação vai elaborar projecções financeiras de longo prazo (cinco anos), incluindo uma meta de capitalização, com base nas necessidades financeiras identificadas através deste plano.

A estratégia de financiamento vai: definir uma visão inicial de angariação de fundos baseada nas necessidades operacionais iniciais e nas prioridades de conservação a longo prazo; estabelecer um objective de longo prazo (cinco anos) e metas anuais para a angariação de fundos; identificar potenciais fontes de financiamento (público, privado, pagamentos por serviços ligados ao ecossistema (PES), etc.), incluindo condições para o acesso ao financiamento; e analisar a estrutura financeira da Fundação com base nos tipos de fundos a serem administrados. A Fundação vai gerir um fundo de dotação com capital investido perpetuamente, sendo que apenas o rendimento resultante do investimento será utilizado para financiar subvenções e actividade. Outras opções de financiamento podem ser igualmente previstas, incluindo fundos dedicados ao financiamento de áreas ou objectivos de conservação específicos ou fundos rotativos com base numa fonte de receitas contínua.



## **Planeamento Estratégico**

O Conselho vai elaborar um Plano Estratégico para a Fundação que dê um roteiro para aquilo que a Fundação espera alcançar em cinco anos. As prioridades de financiamento serão definidas com base consultas com os parceiros da Fundação. O Plano Estratégico da Fundação vai oferecer um quadro para a monitoria e avaliação do progresso da Fundação e impacto na conservação.

## **Grant making**

Com base no seu Plano Estratégico, o Conselho vai desenvolver uma estratégia de Grant Making em colaboração com o Director Executivo da Fundação. O Director Executivo será responsável por desenvolver políticas de grantmaking e manuais para implementar a estratégia.

## **Gestão de Investimento**

O Conselho vai estabelecer uma Política de Investimento que regerá as estratégias de investimento e alocação de activos. Serão elaboradas igualmente directrizes para o recrutamento de gestores de investimento profissionais e independentes, com recurso a concurso, para monitorizar o seu desempenho.

## **Responsabilização Financeira e Transparência**

A fiscalização regular das finanças da Fundação será feita pelo Conselho e pelo Conselho Fiscal. Os balanços financeiros da Fundação serão auditados anualmente por uma companhia de auditoria moçambicana reconhecida e afiliada de uma empresa de auditoria internacionalmente reconhecida. O Conselho Fiscal deverá garantir que a Fundação está a cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis no país, devendo também preparar um parecer anual com base nos balanços financeiros da Fundação auditados.

De modo a garantir a responsabilização financeira e a transparência, a Fundação vai elaborar documentos chave e relatórios periódicos sobre as suas operações, que serão disponibilizados ao público através do seu sítio na internet. A Fundação vai publicar um relatório anual que apresenta os balanços financeiros da Fundação, operações e programa de financiamento.